

Id:0CC540942BBD1B84

Id:07382AB2B5951E00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021 PMLA/PI

Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021 - Município de Lagoa Alegre - PMLA/PI X Prefeitura Municipal de Joca Marques-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Lagoa Alegre-PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI X Prefeitura Municipal de Joca Marques-PI.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Município que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme consta no Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços de Nº. 002/2021, Ata Extrato Parcial Publicado no DOM, Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI.

Itens Requeridos: 50% dos itens registrados.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores

Outras Informações: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI.

Responsável Gerenciamento SRP

Id:07382AB2B5951C32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

ERRATA

PORTARIA Nº 0101 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Portaria nº 0101, de 19 de abril de 2021, publicada na edição nº IVCCCVII, de 20 de abril de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pelo presente, por erro material a seguinte correção:

Onde se lê:

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/04/2021, revogada as disposições em contrário.

Lagoa Alegre-PI, 26 de abril de 2021.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021 PMLA/PI

Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021 - Município de Lagoa Alegre - PMLA/PI X Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Lagoa Alegre-PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI X Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Município que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, conforme consta no Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços de Nº. 009/2021, Ata Extrato Parcial Publicado no DOM, Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI.

Itens Requeridos: 40% dos itens registrados.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores

Outras Informações: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI.

Lagoa Alegre - PI, 26 de abril de 2021

Responsável Gerenciamento SRP

Id:04719FC1FA8115C0



PORTARIA/GAB Nº 0304001/2021

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora ZÁGMA COUTINHO LIMA AMORIM, portadora do RG de nº 2.047.533 SSP-PI, inscrita no CPF sob 895.710.453-49, servidora efetiva dos quadros deste município, ocupante do cargo de enfermeira, A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fruição no período compreendido entre 03/04/2021 a 02/06/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Clentifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 03 de abril de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 03 / 04 / 2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete